



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 18/2021

Projeto de Lei nº 18/2021 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº _____ de _____ de 2021

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária ocorrida no dia 05 de maio de 2021, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor total de R\$ 1.197.763,20 (um milhão e cento e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), a serem repassados em três parcelas iguais, e mensais, no valor de R\$ 399.254,40 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de maio de 2021.

Presidente da Câmara Municipal

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI